



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Sexta-feira • 08 de março de 2024 • Ano XVIII • Edição N° 2424



QR CODE

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| PORTARIA (N° 011/2024) | 2 |
| PORTARIA (N° 012/2024) | 3 |
| PORTARIA (N° 013/2024) | 5 |
| PORTARIA (N° 09/2024) | 8 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 9 |
| EXTRATO (CONTRATO N° 031/2024) | 9 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES | 10 |
| ATOS OFICIAIS | 10 |
| PORTARIA (N° 009/2024) | 10 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC | 11 |
| ATOS OFICIAIS | 11 |
| EDITAL DE INSCRIÇÃO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024) | 11 |
| EDITAL (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022) | 59 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 64 |
| EXTRATO (CONTRATO N° 022/2024) | 64 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFMA | 65 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 65 |
| EXTRATO (CONTRATO N° 030/2024) | 65 |
| SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU | 66 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 66 |
| ADIAMENTO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024) | 66 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 011/2024)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA SECULT Nº 011/2024

DE 06 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Decreto Municipal nº 07/2024, de 11 de janeiro de 2024, visando o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAYANDERSON PEREIRA BISPO ALCIDES matrícula nº 79174 ocupante do cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para atuar como responsável financeiro do Fundo Municipal de Cultura.

Parágrafo Único – Fica o servidor designado nesta Portaria autorizado a administrar e movimentar as contas bancárias vinculadas conjuntamente com a Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Francisco do Conde do Conde, 06 de março de 2024.

Honorina Gonçalves do R. Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Matrícula 74238

Honorina Gonçalves do Rosário Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

End. Rua Espírito Santo, s/n - Centro - São Francisco do Conde - BA.
CEP: 43.900-000 / Tel: (71) 3651-8618

PORTARIA (Nº 012/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA SECULT Nº 12/2024 DE 07 DE MARÇO DE 2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Decreto Municipal nº 07/2024, de 11 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO que cabe a Administração Municipal, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei n. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO ainda os termos do disposto no art. 117, caput, §2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. E que o fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto municipal nº 247/2023, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de SÃO FRANCISCO DO CONDE.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Unidade Requiritante;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuarem como Fiscais de Contratos, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Rayanderson Pereira Bispo Alcides, matrícula sob nº 79174 - Fiscal Titular e Ângelo Gomes de Souza Filho, matrícula sob nº 75468 - Fiscal substituto do Contrato;

Monorina Gonçalves da S. Oliveira
Secretária de Cultura e Turismo
Matrícula - 14930

End. Rua Espírito Santo, s/n - Centro - São Francisco do Conde - BA.
CEP: 43.900-000 / Tel: (71) 3651-8618



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT

II - Contratos:

| Nº | CREDOR | OBJETO | CONTRATO | CNPJ |
|----|--|---|-----------------|------------------------|
| 01 | BORGES E SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA APRESENTAÇÃO DO CANTOR LUKAS BARRETO | Nº 0297/2024 | 31.295.812/0001- 35 |

Art. 2º - Aos Fiscais designados ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 247/2023, quando for o caso, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

§ 1º Os fiscais de contrato poderão ser, também, designados no Termo de Referência, projeto básico ou no instrumento contratual.

§ 2º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências dos Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novos Fiscais.

§ 3º O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - A Secretaria de Cultura e Turismo disponibilizará aos Fiscais designados, em cumprimento ao disposto nos dispositivos legais do artigo acima, cópia do contrato/ata, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que entenderem, necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Francisco do Conde, 07 de março de 2024.

Honorina Gonçalves do Rosário
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
e - 74938

Honorina Gonçalves do Rosário Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

End. Rua Espírito Santo, s/n - Centro - São Francisco do Conde - BA.
CEP: 43.900-000 / Tel: (71) 3651-8618

PORTARIA (Nº 013/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA SECULT Nº 13/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024

**DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM
A FUNÇÃO DE FISCAL TITULAR E FISCAL
SUBSTITUTO DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Decreto Municipal nº 07/2024, de 11 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO que cabe a Administração Municipal, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei n. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO ainda os termos do disposto no art. 117, caput, §2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. E que o fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto municipal nº 247/2023, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de SÃO FRANCISCO DO CONDE.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Unidade Requisitante;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuarem como Fiscais de Contratos, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Rayanderson Pereira Bispo Alcides, matrícula sob nº 79174 - Fiscal Titular e Ângelo Gomes de Souza Filho, matrícula sob nº 75468 - Fiscal substituto do Contrato;

End. Rua Espírito Santo, s/n - Centro - São Francisco do Conde - BA.
CEP: 43.900-000 / Tel: (71) 3651-8618



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT

II - Contratos:

| Nº | CREADOR | OBJETO | CONTRATO | CNPJ |
|----|------------------------------|--|-------------|--------------------|
| 01 | LG PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA KEVI JONNY | Nº 031/2024 | 18.127.659/0001-79 |

Art. 2º - Aos Fiscais designados ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 247/2023, quando for o caso, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

§ 1º Os fiscais de contrato poderão ser, também, designados no Termo de Referência, projeto básico ou no instrumento contratual.

§ 2º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências dos Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novos Fiscais.

§ 3º O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - A Secretaria de Cultura e Turismo disponibilizará aos Fiscais designados, em cumprimento ao disposto nos dispositivos legais do artigo acima, cópia do contrato/ata, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que entenderem, necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

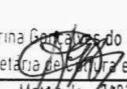
End. Rua Espírito Santo, s/n - Centro - São Francisco do Conde - BA.
CEP: 43.900-000 / Tel: (71) 3651-8618



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT

São Francisco do Conde do Conde, 08 de março de 2024.

Honorina Gonçalves do R. Oliveira
Secretária de Cultura e Turismo


Honorina Gonçalves do Rosário Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

End. Rua Espírito Santo, s/n - Centro - São Francisco do Conde - BA.
CEP: 43.900-000 / Tel: (71) 3651-8618

PORTARIA (Nº 09/2024)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Portaria SECULT Nº 009/2024 de 04 de março de 2024.

Designar servidores para exercer a função de fiscal Titular e fiscal Substituto dos contratos abaixo relacionados:

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo do município de São Francisco do Conde, no estado da Bahia, no uso de sua competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 007, de 11 de Janeiro de 2024 e,

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto no artigo 58 Incisos III e artigo 67 da Lei nº nº 8.666/93: Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores Rayanderson Pereira Bispo Alcides, matrícula sob nº 79174 - Fiscal Titular e Ângelo Gomes de Souza Filho, matrícula sob nº 75468 - Fiscal substituto do Contrato; como fiscal substituto do contrato abaixo relacionado, cujos valores estejam vinculados à Unidade Orçamentária 20-05:

| Nº | CREDOR | OBJETO | CONTRATO Nº | CNPJ |
|----|------------------------------------|---|-------------|--------------------|
| 01 | LINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA | AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAÇÃO DE 20 LITROS E COPOS DE 200 ML LACRADOS | 014/2022 | 10.557.613/0001-88 |

Art.2º - Esta Portaria retroagem a data 23.02.2024, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde - BA., 04 de março de 2024.

Honorina Gonçalves do R. Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Honorina Gonçalves do Rosário Oliveira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Pça. da Independência - s/n - São Francisco do Conde - Bahia

Scanned with CamScanner

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 031/2024)

CONTRATO N.º031/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA LG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. INEXIGIBILIDADE N.º014/2024-1-SECULT**. **Do Objeto:** Este Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para apresentação do artista **KEVI JONNY**, no dia 09 de março de 2024, em comemoração aos festejos do DIA DA MULHER, no município de São Francisco do Conde/Bahia. **Do Valor:** O valor total da contratação é de **R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação vigorará da sua assinatura até **07/06/2024**, podendo haver prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107 da Lei N.º14.133, de 2021. **Da Dotação Orcamentária:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

| ÓRGÃO: | UNIDADE: | PROJETO/ATIVIDADE: | ELEMENTO DESPESA: | FONTE: |
|---------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|---------------|
| SECULT | 10.02 | 2.027 | 33.90.39 | 500.0000 |

ASSINADO EM 07/03/2024
HONORINA GONÇALVES DO ROSÁRIO OLIVEIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 009/2024)

PORTARIA (Nº09/2024)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SEDES Nº 09/2024 de 08 de Março de 2024

Designar servidores para exercer a função de Fiscal Titular

E Fiscal Substituto do contrato abaixo relacionado:

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do município de São Francisco do Conde, no estado da Bahia, no uso de sua competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 006, de 01 de janeiro de 2021e,

CONSIDERANDO que cabe á prefeitura, nos termos de disposto no artigo 58 incisos III e artigo 67 da Lei nº 8.666/93: Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade;

RESOLVE,

Art.1º- Designar os servidores, Marcos Vinicius Menezes dos Santos, matricula nº 75.025 como fiscal titular e Manoela da Cruz Santos, matricula 74.832 como fiscal suplente do contrato abaixo relacionado, cujo valor esteja vinculados á Unidade Orçamentária 12.01:

| Nº | CREDOR | OBJETO | CONTRATO Nº | CNPJ |
|----|--------------------------------|---|-------------|--------------------|
| 01 | VM3 SOLUÇÕES EM EVENTOS EIRELI | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAR O EVENTO " FEIRA DA MULHER" NO MÊS DE MARÇO. | 028/2024 | 29.582.300/0001-08 |

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde- BA 08 de Março de 2024

JUVENILDES MARIA DE JESUS CALMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE INSCRIÇÃO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024)

Edital PSS nº 001/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado** visando à contratação temporária, de excepcional interesse público, de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Educação e da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, em consonância com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350/2006 (alterada pela Lei Federal nº 12.994/2014, Lei Federal nº 13.342/2016 e Lei Federal nº 13.595/2018), bem como a Lei Municipal nº 079/2009, mediante as normas contidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) visa à contratação, por prazo determinado, de profissionais para atender a demanda de pessoal dos serviços prestados pela Secretaria da Educação e da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde.

1.1.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato motivado do Prefeito Municipal.

1.1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e suas possíveis modificações.

1.2. A seleção será executada pela Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e coordenada pela Comissão supervisão, acompanhamento e análise de currículo.

1.3. A inscrição do (a) candidato (a) implicará a concordância plena e integral dos termos contidos neste Edital.

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital PSS nº 001/2024

2.1. O Processo Seletivo Simplificado é uma iniciativa do Município de São Francisco do Conde, a ser realizado pela Secretaria Municipal da Educação – SEDUC e da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJUV, constituindo-se a classificação do (a) candidato (a) mera expectativa de direito que apenas se concretizará na sua convocação e contratação.

2.2. A seleção simplificada não tem validade de Concurso Público, de forma que os contratos decorrentes deste processo seletivo terão validade determinada na forma prevista na Lei Municipal nº 079/09 e havendo interesse da Administração ou até realização de Concurso Público.

2.3. A Seleção será constituída por única etapa, avaliação de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, mediante avaliação objetiva dos currículos e suas provas documentais.

3. DAS VAGAS

3.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital oferece um total de vagas distribuídas por função, carga horária semanal e salário, conforme quadros a seguir:

3.1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

| 3.1.1.1 - NÍVEL MÉDIO | | | | | | | | | |
|-----------------------|--------------------|---------|-----------------------|-------|--------------------|------|-----------------------------------|----|-------------|
| Código da Função | Função | Polo | Carga Horária Semanal | Vagas | Ampla Concorrência | PCD | Vagas Reserva das População Negra | CR | Remuneração |
| 001 | Agente de Inclusão | Polo 01 | 40 | * | * | ---- | ---- | 15 | 3.107,28 |
| | | Polo 02 | 40 | * | * | ---- | ---- | 15 | 3.107,28 |
| | | Polo 03 | 40 | * | * | ---- | ---- | 15 | 3.107,28 |
| | | Polo 04 | 40 | * | * | ---- | ---- | 15 | 3.107,28 |
| | | Polo 05 | 40 | * | * | ---- | ---- | 15 | 3.107,28 |
| | | Polo 06 | 40 | * | * | ---- | ---- | 15 | 3.107,28 |
| | | Polo 07 | 40 | * | * | ---- | ---- | 15 | 3.107,28 |
| | | Polo 01 | 30 | * | * | ---- | ---- | 15 | 1.647,80 |

Edital PSS nº 001/2024

| | | | | | | | | | |
|-----|---------------------------------|---------|----|---|---|------|------|----|----------|
| 002 | Monitor de Ônibus | Polo 02 | 30 | * | * | ---- | ---- | 15 | 1.647,80 |
| | | Polo 03 | 30 | * | * | ---- | ---- | 15 | 1.647,80 |
| | | Polo 04 | 30 | * | * | ---- | ---- | 15 | 1.647,80 |
| | | Polo 05 | 30 | * | * | ---- | ---- | 15 | 1.647,80 |
| | | Polo 06 | 30 | * | * | ---- | ---- | 15 | 1.647,80 |
| 003 | Motorista de Ônibus categoria D | ----- | 40 | * | * | ---- | ---- | 15 | 2.817,00 |
| 004 | Motorista categoria B | ----- | 40 | * | * | ---- | ---- | 15 | 2.354,00 |
| 005 | Monitor Artes Marciais | ----- | 20 | * | * | ---- | ---- | 15 | 1.624,26 |
| 006 | Técnico em Informática | ----- | 30 | * | * | ---- | ---- | 15 | 1.624,26 |
| 007 | Office Boy | ----- | 30 | * | * | ---- | ---- | 15 | 1.624,26 |

3.1.1.2 - NÍVEL SUPERIOR

| Código da Função | Função | Carga Horária Semanal | Vagas | Ampla Concorrência | PCD | Vagas Reservadas População Negra | CR | Remuneração | Atividade Complementar | |
|------------------|----------------------------------|-----------------------|-------|--------------------|------|----------------------------------|----|-------------|------------------------------|---------------|
| | | | | | | | | | Ed. Infantil/Séries Iniciais | Séries Finais |
| 008 | Arteterapeuta | 30 | 02 | * | ---- | ---- | 02 | 3.076,25 | ---- | ---- |
| 009 | Assistente Social | 30 | * | * | ---- | ---- | 10 | 3.076,25 | ---- | ---- |
| 010 | Ergonomista | 30 | * | * | ---- | ---- | 02 | 3.076,25 | ---- | ---- |
| 011 | Engenheiro Civil | 30 | 02 | * | ---- | ---- | 05 | 4.882,00 | ---- | ---- |
| 012 | Fisioterapeuta | 30 | * | * | ---- | ---- | 10 | 3.076,25 | ---- | ---- |
| 013 | Fonoaudiólogo | 30 | 05 | 04 | ---- | 01 | 15 | 3.076,25 | ---- | ---- |
| 014 | Musicoterapeuta | 30 | 02 | * | ---- | ---- | 02 | 3.076,25 | ---- | ---- |
| 015 | Neuropsicólogo | 30 | 05 | 04 | ---- | 01 | 05 | 3.076,25 | ---- | ---- |
| 016 | Professor de Artes | 40 | * | * | ---- | ---- | 10 | 4.420,55 | 30% | 15% |
| 017 | Professor de Ciências Biológicas | 40 | * | * | ---- | ---- | 10 | 4.420,55 | 30% | 15% |
| 018 | Professor de Dança | 40 | 01 | * | ---- | ---- | 10 | 4.420,55 | 30% | 15% |
| 019 | Professor de Educação Especial | 40 | 10 | 07 | 01 | 02 | 20 | 4.420,55 | 30% | 15% |

Edital PSS nº 001/2024

| | | | | | | | | | | |
|------------|--|----|----|----|------|------|----|----------|------|------|
| 020 | Professor de Educação Especial Especializado (PAEE) – Deficiência Visual e Cegueira. | 40 | 02 | 02 | ---- | ---- | 04 | 4.420,55 | 30% | 15% |
| 021 | Professor de Educação Física | 40 | 10 | 07 | 01 | 02 | 20 | 4.420,55 | 30% | 15% |
| 022 | Professor de Geografia | 40 | * | * | ---- | ---- | 10 | 4.420,55 | 30% | 15% |
| 023 | Professor de História | 40 | * | * | ---- | ---- | 10 | 4.420,55 | 30% | 15% |
| 024 | Professor de Libras | 40 | 10 | 07 | 01 | 02 | 20 | 4.420,55 | 30% | 15% |
| 025 | Professor de Língua Estrangeira (Inglês) | 40 | 02 | * | ---- | ---- | 10 | 4.420,55 | 30% | 15% |
| 026 | Professor de Língua Portuguesa | 40 | * | * | ---- | ---- | 10 | 4.420,55 | 30% | 15% |
| 027 | Professor de Matemática | 40 | 02 | * | ---- | ---- | 10 | 4.420,55 | 30% | 15% |
| 028 | Professor de Música | 40 | 01 | * | ---- | ---- | 04 | 4.420,55 | 30% | 15% |
| 029 | Professor de Teatro | 40 | 01 | * | ---- | ---- | 04 | 4.420,55 | 30% | 15% |
| 030 | Psicólogo | 30 | 05 | 04 | ---- | 01 | 15 | 3.076,25 | ---- | ---- |
| 031 | Psicomotricista | 30 | 02 | * | ---- | ---- | 04 | 3.076,25 | ---- | ---- |
| 032 | Psicopedagogo | 30 | 10 | 07 | 02 | 02 | 20 | 3.076,25 | ---- | ---- |
| 033 | Terapeuta Ocupacional | 30 | 02 | * | ---- | ---- | 04 | 3.076,25 | ---- | ---- |

| Código da Função | Função | Polo | Carga Horária Semanal | Total de Vagas | Ampla Concorrência | PCD | Vagas Reserva das População Negra | CR | Salário Base | Atividade e Complementar | Incentivo Produtividade |
|------------------|------------------------|----------------|-----------------------|----------------|--------------------|------|-----------------------------------|----|--------------|--------------------------|-------------------------|
| 034 | Coordenador Pedagógico | Polo 01 | 40 | * | ---- | ---- | ---- | 02 | 4 420,55 | ---- | 30% |
| | | Polo 02 | 40 | * | ---- | ---- | ---- | 02 | 4 420,55 | ---- | 30% |
| | | Polo 03 | 40 | * | ---- | ---- | ---- | 02 | 4 420,55 | ---- | 30% |
| | | Polo 04 | 40 | * | ---- | ---- | ---- | 02 | 4 420,55 | ---- | 30% |
| | | Polo 05 | 40 | * | ---- | ---- | ---- | 02 | 4 420,55 | ---- | 30% |
| | | Polo 06 | 40 | * | ---- | ---- | ---- | 02 | 4 420,55 | ---- | 30% |
| | | Polo 07 | 40 | * | ---- | ---- | ---- | 02 | 4 420,55 | ---- | 30% |

Edital PSS nº 001/2024

| | | | | | | | | | | | |
|-----|--------------------|---------|----|---|------|------|------|----|----------|------|-----|
| 035 | Professor Pedagogo | Polo 01 | 40 | * | ---- | ---- | ---- | 02 | 4 420,55 | ---- | 30% |
| | | Polo 02 | 40 | * | ---- | ---- | ---- | 02 | 4 420,55 | ---- | 30% |
| | | Polo 03 | 40 | * | ---- | ---- | ---- | 02 | 4 420,55 | ---- | 30% |
| | | Polo 04 | 40 | * | ---- | ---- | ---- | 02 | 4 420,55 | ---- | 30% |
| | | Polo 05 | 40 | * | ---- | ---- | ---- | 02 | 4 420,55 | ---- | 30% |
| | | Polo 06 | 40 | * | ---- | ---- | ---- | 02 | 4 420,55 | ---- | 30% |
| | | Polo 07 | 40 | * | ---- | ---- | ---- | 02 | 4 420,55 | ---- | 30% |

Legenda: (*) CR– Cadastro de Reserva.

3.1.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV

3.1.2.1 NÍVEL/MÉDIO

| Código da Função | Função | Carga Horária Semanal | Total de Vagas | Vagas Ampla Concorrência | Vagas Reservadas PCD | Vagas Reservadas População Negra | CR | Salário em R\$ |
|------------------|----------------------------|-----------------------|----------------|--------------------------|----------------------|----------------------------------|----|----------------|
| 036 | Intérprete de Libras | 40 | * | * | ---- | ---- | 05 | 2.824,80 |
| 037 | Monitor de Artes e Cultura | 40 | * | * | ---- | ---- | 10 | 2.824,80 |
| 038 | Monitor de Dança | 40 | * | * | ---- | ---- | 10 | 2.824,80 |
| 039 | Monitor de Esportes | 40 | * | * | ---- | ---- | 10 | 2.824,80 |
| 040 | Office boy | 30 | * | * | ---- | ---- | 02 | 1.624,26 |
| 041 | Técnico Artes Marciais | 40 | * | * | ---- | ---- | 10 | 2.824,80 |
| 042 | Técnico de Informática | 40 | * | * | ---- | ---- | 10 | 2.824,80 |

3.1.2.2 NÍVEL SUPERIOR

| Código da Função | Função | Carga Horária Semanal | Total de Vagas | Vagas Ampla Concorrência | Vagas Reservadas PCD | Vagas Reservadas População Negra | CR | Salário em R\$ |
|------------------|----------------|-----------------------|----------------|--------------------------|----------------------|----------------------------------|----|----------------|
| 043 | Fisioterapeuta | 30 | * | * | ---- | ---- | 10 | 3.076,25 |

Edital PSS nº 001/2024

| | | | | | | | | |
|-----|----------------------------------|----|---|---|------|------|----|----------|
| 044 | Nutricionista | 30 | * | * | ---- | ---- | 10 | 3.076,25 |
| 045 | Professor de Academia | 40 | * | * | ---- | ---- | 10 | 4.420,55 |
| 046 | Professor de Artes | 40 | * | * | ---- | ---- | 10 | 4.420,55 |
| 047 | Professor de Atletismo | 40 | * | * | ---- | ---- | 10 | 4.420,55 |
| 048 | Professor de Balçado | 40 | * | * | ---- | ---- | 10 | 4.420,55 |
| 049 | Professor de Basquetebol | 40 | * | * | ---- | ---- | 10 | 4.420,55 |
| 050 | Professor de Boxe | 40 | * | * | ---- | ---- | 10 | 4.420,55 |
| 051 | Professor de Cross Kids | 40 | * | * | ---- | ---- | 10 | 4.420,55 |
| 052 | Professor de Dança | 40 | * | * | ---- | ---- | 10 | 4.420,55 |
| 053 | Professor de Futebol de Campo | 40 | * | * | ---- | ---- | 10 | 4.420,55 |
| 054 | Professor de Futsal | 40 | * | * | ---- | ---- | 10 | 4.420,55 |
| 055 | Professor de Ginástica Aeróbica | 40 | * | * | ---- | ---- | 10 | 4.420,55 |
| 056 | Professor de Ginástica Rítmica | 40 | * | * | ---- | ---- | 10 | 4.420,55 |
| 057 | Professor de Handebol | 40 | * | * | ---- | ---- | 10 | 4.420,55 |
| 058 | Professor de Iniciação Esportiva | 40 | * | * | ---- | ---- | 10 | 4.420,55 |
| 059 | Professor de Teatro | 40 | * | * | ---- | ---- | 10 | 4.420,55 |
| 060 | Professor de Voleibol | 40 | * | * | ---- | ---- | 10 | 4.420,55 |
| 061 | Psicólogo | 30 | * | * | ---- | ---- | 10 | 3.076,25 |
| 062 | Psicomotricista | 30 | * | * | ---- | ---- | 10 | 3.076,25 |

3.2. A descrição dos Polos encontra-se disposto no Anexo I deste Edital;

Edital PSS nº 001/2024

3.3. A distribuição do local e escala de trabalho dos candidatos selecionados ficarão à disposição da Administração Municipal, observada a similaridade da carga horária, remuneração e formação.

3.4. Além dessas vagas, o Processo Seletivo destina-se também à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de outras vagas para as mesmas funções que venham a surgir durante o seu prazo de validade deste, obedecendo à ordem de classificação.

3.5. Nos cargos que integram o presente processo seletivo simplificado (PSS), os quais forem disponibilizados com mais de 03 (três) vagas, será reservado o percentual de 20% destas, a título de reserva de vagas para população negra. As disposições deste Edital, referentes à reserva de vaga para população negra, são correspondentes à da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

3.6. Para efeito do previsto neste Edital, será considerado (a) negro (a) quem assim se declarar expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, de raça ou etnia negra, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.7. O percentual de vagas reservadas ao candidato (a) negro (a) será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

3.8. O (a) candidato (a) que pretender concorrer às vagas reservadas a população negra deverá declarar tal condição no ato da inscrição apresentando a Declaração de Candidatos População Negra disponível no anexo VII deste edital.

3.9. É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) a opção por vaga reservada a população negra, no momento da inscrição.

3.10. As pessoas com deficiência (PCD) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999 é assegurado o direito da inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

3.11. Das vagas para cada cargo que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência (PCD), em cumprimento às disposições do Decreto Federal nº 3.298/1999 e Decreto nº 9.508, de 24

7

Edital PSS nº 001/2024

de setembro de 2018 e suas alterações.

3.12. Consideram-se pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

3.13. Para concorrer à vaga reservada, no ato da inscrição, o (a) candidato (a) pessoas com deficiência (PCD) deverá declarar tal condição apresentando a Declaração de Candidatos Pessoa com Deficiência (PCD) disponível no Anexo VI deste edital e apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional das doenças (CID -10).

3.14. Caso o (a) candidato (a) não apresente o laudo médico, não concorrerá ao percentual reservado para pessoa com deficiência (PCD).

3.15. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste edital, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PCD) será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

3.16. O percentual de vagas reservadas ao candidato (a) pessoa com deficiência (PCD) será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

3.17. Inexistindo o (a) candidato (a) pessoa com deficiência (PCD) ou população negra, a vaga reservada será preenchida por candidato de ampla concorrência.

4. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

4.1. As especificações das funções temporárias, referentes aos pré-requisitos acadêmicos e/ou profissionais exigidos, bem como síntese das atribuições, estão descritas no Anexo I do presente edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

Edital PSS nº 001/2024

5.1. Antes de se inscrever, o (a) candidato (a) deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

5.1.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

5.1.2. As inscrições serão exclusivamente presenciais e acontecerão na Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua Juvenal Eugênio de Queiroz, s/n, Centro, Baixa Fria, no período de 08h00min às 12h00min do dia 11 ao dia 15 de Março de 2024, observando o horário de Brasília –DF

5.2. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

5.3. Os documentos necessários para inscrição deverão ser entregues em cópias no envelope lacrado e identificado com nome completo e cargo, conforme relação abaixo:

- a) Currículo Profissional;
- b) Na área da educação, para candidatos à função de nível superior para o exercício da docência na Educação Infantil, nos Anos Iniciais (1º ao 5º ano), Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, será exigido o diploma de graduação em Pedagogia ou Normal Superior e para os anos finais (6º ao 9º ano) será exigido Diploma de Licenciatura Plena, e de ambos, diploma e histórico escolar do curso superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (com autenticação em cartório); Para os demais candidatos de nível Superior será exigido o Diploma e histórico escolar do curso superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (com autenticação em cartório); e o histórico escolar para os candidatos do nível Ensino Médio (com autenticação em cartório).
- c) Documentos comprobatórios para a avaliação de títulos, conforme item 7.1.1 do edital;
- d) Documento de identidade;
- e) Carteira de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Federal/Regional (para candidatos (as) da função de nível superior e técnico);
- f) Certidão de Nada Consta do Conselho Profissional (para candidatos à função de nível superior);

Edital PSS nº 001/2024

- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- h) 01 (uma foto) 3x4 recente e colorida¹;
- i) Comprovante de residência atual²;
- j) Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral;
- k) Certidão de antecedentes criminais;
- l) Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- m) PIS ou PASEP com data de expedição;
- n) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública (disponível no anexo IV deste edital);
- o) Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública (disponível no anexo V deste edital);
- p) Declaração candidatos (as) pessoas com deficiência (disponível no anexo VI deste edital);
- q) Declaração candidatos da população negra (disponível no anexo VII deste edital);

5.4. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários e se enquadre em uma das hipóteses previstas na Constituição Federal de 1988.

5.4.1 O (a) candidato (a) será desclassificado caso apresente declaração que constate que possui vínculo empregatício com carga horária incompatível a vaga pleiteada.

5.5. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) anexar e conferir as documentações, em sua totalidade, antes da entrega do envelope no dia da inscrição.

5.6. O (a) candidato (a) que não apresentar todas as documentações necessárias, será eliminado do certame.

5.7. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderá ser anulada a inscrição e a contratação do (a) candidato (a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas.

¹ Entende-se por foto RECENTE aquela tirada há menos de 6 (seis) meses antes da data de publicação deste Edital.

² Entende-se por endereço ATUAL aquele comprovante de água, luz ou telefone emitidos há menos de 3 (três) meses antes da data de publicação deste Edital

Edital PSS nº 001/2024

5.8. O (a) candidato (a) somente poderá se inscrever para uma vaga na seleção, vedada a concorrência cumulada em várias funções descritas neste Edital.

5.8.1. O (a) candidato (a) que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado será desclassificado, ainda que para o mesmo cargo.

5.9. O (a) candidato (a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, pontos, desempenho, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame.

5.10. Após a finalização da inscrição, não será aceita solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão se inscrever os (as) candidatos (as) que preencherem os seguintes requisitos básicos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- c) Estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- d) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) Ter habilitação legal ao exercício do cargo;
- f) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- g) Não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida ou por determinação legal;
- h) Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

6.2. O (a) candidato (a) que não atender às condições para participação será eliminado do certame.

7. DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11

Edital PSS nº 001/2024

7.1. A Avaliação de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, visa aferir a titulação do (a) candidato (a).

7.1.1. A pontuação será atribuída ao título do candidato, conforme os critérios estabelecidos no quadro a seguir:

| 7.1.1.1 BAREMA I – NÍVEL MÉDIO | | |
|---|------------------|-------------------------|
| CRITÉRIOS AVALIADOS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 1. Formação Acadêmica | | |
| Certificados de participação em cursos e/ou eventos na área específica a que pretende concorrer ao cargo a partir de 80h | 10 | 50 |
| 2. Experiência Profissional | | |
| Experiência profissional na área específica da função pretendida, em instituição pública ou privada. | 05 por ano | 50 |
| VALOR MÁXIMO DE PONTOS | | 100 |

| 7.1.1.2 BAREMA II - NÍVEL SUPERIOR | | |
|---|------------------|-------------------------|
| CRITÉRIOS AVALIADOS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 3. Formação Acadêmica | | |
| Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área da função pretendida. | 20 | 20 |
| Diploma de curso de pós-graduação, em nível de mestrado, com aprovação da Dissertação na área da função pretendida. | 15 | 15 |
| Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área da função pretendida, com carga horária mínima de 360 horas. | 10 | 10 |
| Certificados de cursos relacionados à área da função pretendida, com carga horária a partir de 120h | 02 | 10 |
| 4. Experiência Profissional | | |
| Experiência profissional na área específica da função pretendida, em instituição pública ou privada. | 05 por ano | 45 |
| VALOR MÁXIMO DE PONTOS | | 100 |

Edital PSS nº 001/2024

7.1.2 Apenas serão aceitas documentações de Graduação e/ou Pós-graduação emitidas por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação do Brasil.

7.1.3 Para curso de mestrado ou doutorado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

7.1.4 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua Portuguesa por tradutor juramentado/habilitado.

7.1.5 Será de responsabilidade do (a) candidato (a) a escolha dos títulos colocados no envelope para avaliação, bem como a originalidade das informações, ciente das punibilidades nas esferas administrativas e criminais.

7.1.6 Diplomas, históricos e certificados de pós-graduação colocados no envelope deverão ser autenticados em cartório.

7.2. Na publicação do resultado da Avaliação de Títulos, no Diário Oficial do Município, constará a identificação dos (as) candidatos (as) por ordem de pontos, desde que tenham atendido os pré-requisitos.

7.2.1. O (a) candidato (a) não classificado (a), de acordo com a Avaliação de Títulos, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

7.3. Somente serão aceitos e avaliados os documentos que comprovem:

a) Experiência profissional:

1 - Órgão Público:

Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo responsável dos Recursos Humanos, ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando atividades desenvolvidas, período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada OU declaração em papel timbrado expedida pela Instituição onde atuou, contendo carimbo e assinatura, especificando atividades desenvolvidas, o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação /função pleiteada;

Edital PSS nº 001/2024

2- Iniciativa Privada:

Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho) ou Declaração em papel timbrado expedido pela instituição onde atuou, contendo carimbo e assinatura do representante legal, especificando atividades desenvolvidas, período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando cargo/função pleiteada;

7.3.1. Os documentos que comprovam experiência profissional deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, da declaração contendo a descrição das atividades executadas, informando o período inicial e final (quando for o caso) da realização de cada atividade.

7.4. Apenas serão aceitos documentos relacionados à participação em cursos extracurriculares, congressos, conferências, seminários e eventos científicos contendo nome completo do candidato, carga horária, instituição expedidora, data, assinatura do expedidor e conteúdo programático.

7.5 Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão ou troca de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

7.6. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou rasurados.

7.7. Não serão computados os documentos apresentados fora do prazo estabelecido no Edital ou em desacordo com o disposto no Edital.

7.8. Cada título será considerado uma única vez.

7.9. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas no Item 7.

7.10. Na avaliação dos documentos, não serão considerados os títulos apresentados que excederem o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de Avaliação de Títulos.

7.11. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o (a) candidato (a) terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas cíveis e penais cabíveis.

8. DA CLASSIFICAÇÃO NO CERTAME

Edital PSS nº 001/2024

8.1. A Nota Final será a obtida na Avaliação de Títulos.

8.2. A classificação final será obtida após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no certame.

8.3. Serão desclassificados os (as) candidatos (as) que obtiverem pontuação igual ou inferior a 05 (cinco) pontos.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de igualdade de pontos, originando empate na classificação final, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, respectivamente:

- a) Idade igual ou superior a 60 anos (Lei federal 10.741/2003 - Estatuto do Idoso), até a data da seleção
- b) Maior experiência em trabalho desenvolvido na função em que se candidatou;
- c) Maior idade, considerando dia, mês e ano.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso para recorrer contra o resultado provisório da Avaliação de Títulos.

10.2. O (a) candidato (a) terá o prazo de 02 (dois) dias, contados após a data de publicação do resultado provisório no Diário Oficial do Município, para interposição de recurso. Para isso o (a) candidato (a) deverá se apresentar na Secretaria Municipal da Educação – SEDUC localizada na Rua Juvenal Eugênio de Queiroz S/N – Baixa Fria, para entrega do formulário de interposição de recursos disponibilizado nos anexos deste edital conforme cronograma disponibilizado no Item 11.1.

10.2.1. O (a) candidato (a) deverá ser claro (a), consistente e objetivo em seu pleito.

10.2.2. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão liminarmente indeferidos.

10.3. Serão preliminarmente indeferidos recursos não acompanhados das razões do inconformismo, cujo teor venha a desprezar a Comissão de Avaliação de Títulos ou que não atendam às especificações exigidas neste Edital.

15

Edital PSS nº 001/2024

10.4. Caberá à Comissão de Julgamento e Análise de Currículo o julgamento do recurso em única instância.

10.5. A decisão final da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo será soberana e irrecorrível.

10.6. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico <http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/ultimos-diarior/>.

11. CRONOGRAMA

11.1. A seleção será realizada conforme o cronograma constante no quadro a seguir:

| ETAPAS | DATAS |
|---|--------------------------|
| Período de Inscrição | 11 a 15 de Março de 2024 |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 22 de Março |
| Interposição dos Recursos do Resultado Preliminar | 25 e 26 de Março |
| Exame de Proficiência (Libras) | 27 de Março |
| Exame Prático para motorista de ônibus | 27 de Março |
| Divulgação do Resultado Preliminar do Exame de Proficiência (Libras) e do Exame prático para motorista de ônibus. | 28 de Março |
| Interposição dos recursos do exame de Proficiência (Libras) e do Exame prático para motorista de ônibus. | 28 de Março |
| Divulgação do Resultado da análise dos Recursos do Resultado Preliminar e do Exame de Proficiência (Libras) | 29 de Março |
| Divulgação do Resultado Final | 29 de Março |
| Homologação do Resultado Final | 29 de Março |

11.2. Os prazos poderão ser prorrogados conforme deliberação fundamentada da Comissão de Julgamento.

12. DO RESULTADO FINAL

Edital PSS nº 001/2024

12.1. O resultado final do certame será divulgado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico <http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/ultimos-diarios/>, assim como disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde <http://saofranciscodoconde.ba.gov.br/>.

13. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS E CONTRATAÇÕES

13.1. Após a homologação do resultado final do certame, as demais etapas serão precedidas de convocações e contratações por parte da Prefeitura do Municipal de São Francisco do Conde, publicadas no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico <http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/ultimos-diarios/>, assim como disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde <http://saofranciscodoconde.ba.gov.br/>.

13.2. Os (as) candidatos (as) habilitados (a) serão convocados (as) durante o período de validade deste Processo Seletivo, na forma deste Edital, de acordo com os quadros de vagas e a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação, por meio de Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial do Município.

13.3. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar as convocações e os demais atos disponibilizados no Diário Oficial do Município.

13.4. A convocação dos (as) candidatos (as) ocorrerá por meio do Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico <http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/ultimos-diarios/>, e será disponibilizada em caráter meramente informativo no site no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde <http://saofranciscodoconde.ba.gov.br/>.

13.5. No ato da contratação, o (a) candidato (a) será submetido à Junta Médica de Perícia Municipal de São Francisco do Conde, munido dos exames laboratoriais e complementares necessários, abaixo relacionados;

I. Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional ou Laudo Médico de saúde física e mental, ratificando que o candidato está apto para o desempenho da função pleiteada;

Edital PSS nº 001/2024

II. Hemograma completo;

III. Sumário de urina;

IV. Eletrocardiograma (Laudo com carimbo e assinatura do médico cardiologista);

V. Relatório de Oftalmologista atestando aptidão para o exercício da função;

VI. Cartão de vacina com as doses necessárias para a imunização contra a COVID-19.

13.5.1. Caso o (a) candidato (a) tenha alguma patologia que impeça o imediato exercício da sua atividade laboral, esse será eliminado.

13.6. Os (as) candidatos (as) convocados (as) poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

- a) quando não acudirem à convocação para a assinatura do contrato;
- b) quando forem considerados inaptos para o exercício da função;
- c) quando for identificada a inautenticidade de documentos;
- d) quando for identificada a inveracidade das informações prestadas;
- e) quando descumprirem as regras do Edital.

13.7. Os (as) selecionados (as) passarão por um período probatório de avaliação de 04 (quatro) meses, e serão submetidos à avaliação de desempenho para a verificação da sua adequação às funções designadas. Será avaliado o cumprimento dos seguintes quesitos pelo superior imediato:

1. Assiduidade;
2. Pontualidade;
3. Disciplina;
4. Produtividade;
5. Proatividade;
6. Responsabilidade.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Simplificado, contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

14.1.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da

Edital PSS nº 001/2024

administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital.

14.2. O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado, que serão divulgados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico <http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/ultimos-diarios/>, é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

14.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do (a) candidato (a), em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

14.3.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

14.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação, devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

14.5. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente e publicado no Diário Oficial do Município, contendo os nomes dos (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) por função, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

14.6. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos (as) direito a reclamação de qualquer natureza.

14.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo aos prazos de republicação.

14.8. Para as convocações, são considerados apenas os números inteiros, não havendo aproximações decimais.

Edital PSS nº 001/2024

14.9. No caso de candidatos (as) desclassificados (as), serão substituídos por candidatos (as) da mesma lista específica.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Julgamento e Análise de Currículo.

14.11. Os (as) candidatos (as) convocados (as) ficarão cientes de que não serão fornecidos, por parte da prefeitura, plano de saúde, meio de transporte, auxílio para locomoção de sua residência para o local do trabalho e vice-versa. Também não será fornecido auxílio moradia e alimentação/refeição.

14.12. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Quadro de descrição dos Polos;

Anexo II – Especificação das Funções Temporárias;

Anexo III – Ficha de Inscrição;

Anexo IV - Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;

Anexo V - Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública;

Anexo VI – Declaração candidatos (as) pessoas com deficiência;

Anexo VII - Declaração candidatos da população negra;

Anexo VIII - Formulário para Recurso.

14.13. Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde, 08 de Março de 2024.

ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ROSEMARY COSTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EMANUELE FELICIANO TEIXEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Edital PSS nº 001/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

ANEXO I
QUADRO DE DESCRIÇÃO DOS POLOS

| POLOS | DESCRIÇÃO LOCALIDADE |
|----------------|---|
| Polo 01 | SEDE, SÃO BENTO, ROSEIRA |
| Polo 02 | GURUGÉ, CAMPINAS |
| Polo 03 | MACACO, BAIXA FRIA, MADRUGA, MONTE, PARAMIRIM, COROADO |
| Polo 04 | SOCORRO, MURIBECA, ENGENHO DE BAIXO |
| Polo 05 | JABAQUARA |
| Polo 06 | SANTO ESTEVÃO, CAÍPE DE BAIXO, CAIPE DE CIMA |
| Polo 07 | ILHAS (PATY E FONTES) |

Edital PSS nº 001/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NÍVEL MÉDIO

| | |
|-------------------|-----------------------------------|
| Código 001 | Agente de Inclusão Escolar |
|-------------------|-----------------------------------|

Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

Síntese das atribuições: Atuar no acompanhamento das pessoas com deficiências na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, auxiliando o aluno nos momentos de higiene, alimentação, locomoção e em todas as tarefas escolares que forem necessárias.

| | |
|--------------------|--------------------------|
| Código: 002 | Monitor de ônibus |
|--------------------|--------------------------|

Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

Síntese das atribuições: Certificar-se de que todas as crianças estejam identificadas; Garantir que cada criança esteja segura, utilizando cinto de segurança; Assegurar que nenhuma criança seja deixada desacompanhada em qualquer momento durante a viagem; Acompanhar o embarque e desembarque individual de cada aluno; Levar e trazer os alunos da escola em segurança e de forma pontual e executar outras atividades correlatas ao cargo.

| | |
|--------------------|--|
| Código: 003 | Motorista de Ônibus categoria D |
|--------------------|--|

Edital PSS nº 001/2024

Pré-requisitos exigidos: Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH devidamente atualizada – categoria “D”, conforme especificidades para a função, curso de direção defensiva e primeiros socorros ou suporte básico a vida.

Síntese das atribuições: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização dos Estabelecimentos Municipais de Educação; Conhecer o veículo e realizar verificações e manutenções básicas no mesmo; Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade, Dirigir o veículo em consonância com a regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito, Secretaria Municipal dos Transportes; Providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas solicitar os reparos necessários; Efetuar reparos de emergência no veículo; Participar dos programas de treinamento profissional; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado a sua especialidade ou ambiente; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Código: 004 **Motorista categoria B**

Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

Síntese das atribuições: Dirigir veículos; fazer abastecimentos; carga e descarga de materiais e executar outras atividades correlatas ao cargo.

Código: 005 **Monitor Artes Marciais**

Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência de 03 (três) anos em atividades em mentoria esportiva comprovada.

Síntese das atribuições: Garantir e acompanhar os atletas das diversas modalidades e iniciação esportiva no momento da aula. Auxiliar o professor nas aulas teóricas e práticas.

Código: 006 **Técnico em Informática**

Pré-requisitos exigidos: Ensino médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Ter curso Técnico de Informática.

Edital PSS nº 001/2024

Síntese das atribuições: Garantir e manter todos os equipamentos tecnológicos da secretaria funcionando bem como fazer manutenção e dar suporte técnico nos eventos quando for necessário.

| | |
|--------------------|-------------------|
| Código: 007 | Office Boy |
|--------------------|-------------------|

Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e possuir Carteira Nacional de Habilitação — CNH devidamente atualizada - categoria “A” e ou A/B

Síntese das atribuições: Levar documentos e materiais para as unidades de ensino e outros Órgãos. Executar roteiro previsto pela Secretaria de Educação diariamente. Executar quaisquer outras atividades correlatas.

NIVEL SUPERIOR

| | |
|-------------------|----------------------|
| Código 008 | Arteterapeuta |
|-------------------|----------------------|

Edital PSS nº 001/2024

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior completo na Área da Saúde, Educação ou Artes Plásticas, com especialização em Arteterapia, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Síntese das atribuições: Desenvolver programas de arteterapia, para a prevenção e promoção de saúde e qualidade de vida para os indivíduos ou grupos de indivíduos das mais diversas faixas etárias, em parceria com a equipe multidisciplinar, contribuindo e otimizando o processo de ensino e aprendizagem; Avaliar, diagnosticar, intervir, encaminhar, realizar discussão de casos com equipe multidisciplinar, realizar devolutivas e orientar as famílias e escolas acerca das dificuldades de aprendizagem; Desenvolver as atividades citadas em consonância com a natureza e os objetivos da unidade de trabalho em que está lotado, respeitando os limites legais de sua profissão; executar outras atividades correlatas ao cargo.

| | |
|--------------------|--------------------------|
| Código: 009 | Assistente Social |
|--------------------|--------------------------|

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Serviço Social, com diploma expedido em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe.

Síntese das atribuições: Executar no âmbito da Secretaria Municipal da Educação ações relacionadas às políticas de assistência ao educando. Realizar pesquisas para identificar o perfil da população escolar. Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos sobre a evasão escolar. Realizar Busca Ativa Escolar. Fortalecer a gestão democrática e a integração das famílias no cotidiano escolar. Articula-se com instituições para viabilizar o acesso aos serviços, benefícios e programas sociais entre outros. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

| | |
|--------------------|--------------------|
| Código: 010 | Ergonomista |
|--------------------|--------------------|

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior completo, com especialização em Ergonomia, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Experiência comprovada. Conhecimentos na área de informática.

Edital PSS nº 001/2024

Síntese das atribuições: Atuar de forma preventiva em relação à saúde do trabalhador identificando o problema, investigando a sua origem, acompanhando e sugerindo soluções para os problemas relacionados a ergonomia e saúde a fim de controlar riscos à saúde humana;

Código: 011 **Engenheiro Civil**

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior completo em Engenharia Civil em uma instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e ser registrado no Conselho Regional de Engenharia Civil (CREA).

Síntese das atribuições: Planejar e acompanhar construções, reformas e ampliações de equipamentos públicos educacionais, urbanos e rurais; Aproveitamento e utilização de recursos naturais; Análise de questões artístico-culturais e técnicos; Planejamento e fornecimento de meios de locomoção e de comunicação durante a execução da obra.

Código: 012 **Fisioterapeuta**

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior completo em Fisioterapia em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no Conselho da Categoria.

Síntese das atribuições: Realizar o acompanhamento (individual e em grupo) e encaminhamentos, de estudantes com necessidades educacionais especiais; Executar tratamento de recuperação em alunos com deficiência física e/ou mental, empregando técnicas adequadas e de reeducação, para obter o máximo de recuperação. Desenvolver as atividades citadas em consonância com a natureza e os objetivos da unidade de trabalho em que está lotado, respeitando os limites legais de sua profissão; executar outras atividades correlatas ao cargo.

Código: 013 **Fonoaudiólogo**

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior completo em Fonoaudiologia, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no Conselho da Categoria.

Síntese das atribuições: Executar ações, em parceria com os educadores, que contribuam para a promoção, aprimoramento e prevenção de alterações dos aspectos relacionados a audição, linguagem, motricidade que favoreçam e otimizem o processo de ensino e aprendizagem; Triar, avaliar, diagnosticar,

Edital PSS nº 001/2024

intervir, encaminhar, realizar discussão de casos com equipe multidisciplinar, realizar devolutivas e orientar as famílias e escolas acerca das dificuldades de aprendizagem; Desenvolver as atividades citadas em consonância com a natureza e os objetivos da unidade de trabalho em que está lotado, respeitando os limites legais de sua profissão; executar outras atividades correlatas ao cargo.

Código: 014 **Musicoterapeuta**

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior completo, com especialização em Musicoterapia, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Síntese das atribuições: Utilizar a música e seus elementos para a reabilitação física, mental e social, visando a comunicação, relacionamento, aprendizado e expresso; Avaliar, intervir, encaminhar, realizar discussão de casos com equipe multidisciplinar, realizar devolutivas e orientar as famílias e escolas acerca das dificuldades de aprendizagem; Desenvolver as atividades citadas em consonância com a natureza e os objetivos da unidade de trabalho em que está lotado, respeitando os limites legais de sua profissão; executar outras atividades correlatas ao cargo.

Código: 015 **Neuropsicólogo**

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior Completo em Psicologia, com especialização em Neuropsicologia, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho da categoria.

Síntese das atribuições: Avaliar, intervir, encaminhar (quando necessário), confeccionar relatórios neuropsicológicos, realizar discussão de casos com equipe multidisciplinar, realizar devolutivas e orientar as famílias e escolas (equipe pedagógica) de estudantes com dificuldades de aprendizagem, sugestivas de dislexia, discalculia, disgrafia, disortografia, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), e outras necessidades educacionais especiais.

Código: 016 **Professor de Artes**

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior completo em Licenciatura em Artes em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Síntese das atribuições: Exercer a docência no Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Edital PSS nº 001/2024

Código: 017 | **Professor de Ciências Biológicas**

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior completo em Licenciatura em Ciências Biológicas em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Síntese das atribuições: Exercer a docência no Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 018 | **Professor de Dança**

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior completo em Licenciatura em Dança em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

Síntese das atribuições: Exercer a docência nos Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 019 | **Professor de Educação Especial**

Pré-requisitos exigidos: Formação em curso superior de Licenciatura em Pedagogia e curso de Pós-Graduação-especialização Lato Sensu de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado, com ênfase na área de Deficiência Intelectual em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

Síntese das atribuições: Atuar na Educação Especial como Professor de Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado, trabalho de itinerância e trabalho colaborativo nas atividades de complementação/suplementação curricular dos alunos com deficiência. Preparar material específico para uso dos alunos na sala de recursos. Realizar atividades que estimulem o desenvolvimento dos processos cognitivos: atenção, percepção, memória, raciocínio, imaginação, criatividade, linguagem, entre outros. Ampliar o repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e de vida diária. Estabelecer articulações com os professores da sala de aula comum visando à disponibilização dos recursos pedagógicos e de acessibilidade que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e a sua interação no grupo. Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos nas classes comuns do ensino regular. Participar do processo de identificação e tomada de decisões acerca do atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos. Articular, com gestores, coordenadores e professores, para que o projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa

Edital PSS nº 001/2024

perspectiva de educação inclusiva. Promover, em conjunto com os demais educadores, as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola. Orientar, em conjunto com os demais educadores, as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

| | |
|--------------------|---|
| Código: 020 | Professor de Educação Especial Especializado em Deficiência Visual e Cegueira. |
|--------------------|---|

Pré-requisitos exigidos: Formação em curso superior de Licenciatura em Pedagogia e curso de Pós-Graduação-especialização Lato Sensu de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado, com ênfase na área de Deficiência Visual e Cegueira em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Síntese das atribuições: Promover a triagem visual e encaminhamento oftalmológico quando necessário. - Realizar a transcrição de materiais, Braille/tinta, tinta/Braille. Garantir e apoiar a alfabetização pelo Sistema Braille desenvolvendo práticas de letramento. Realizar reuniões periódicas com os professores da sala de aula comum, na qual o aluno está matriculado, para orientações quanto: formas de comunicação/interação com os alunos cegos, de baixa visão ou outros acometimentos visuais com utilização de estratégias metodológicas alternativas, que viabilizem o acesso ao conhecimento. Desenvolver atividades do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas dos alunos, tais como: ensino da Informática acessível; ensino do Sistema Braille; ensino do uso do Soroban; ensino das técnicas para a orientação e mobilidade; e atividades de vida autônoma e social. Oportunizar ao professor do ensino regular critérios de avaliação coerentes com o aprendizado do Sistema Braille e metodologia do Soroban (aluno cego), como também do aluno de baixa visão ou outros acometimentos visuais, na correção das provas escritas, valorizando e reconhecendo as especificidades desse alunado. Garantir a utilização de equipamentos (computadores e notebooks) para os alunos cegos, equipamentos para alunos com baixa visão (lupas de mão, apoio, telescópios, TV e outros). Garantir a utilização de materiais adaptados (disponibilização de formatos alternativos, uso de cores contrastantes, uso de tamanho de fonte ampliadas, folhas com pautas escuras, livros com texto ampliado e outras adaptações que se fizerem necessárias) aos alunos com baixa visão. Realizar relatório descritivo do desenvolvimento integral do aluno e da apropriação do conteúdo curricular, além de outros aspectos julgados relevantes. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Edital PSS nº 001/2024

Código: 021 | **Professor de Educação Física**

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior completo em Licenciatura em Educação Física em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Apresentar a carteira do Conselho de classe.

Síntese das atribuições: Exercer a docência no Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 022 | **Professor de Geografia**

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior completo em Licenciatura em Geografia em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Síntese das atribuições: Exercer a docência no Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 023 | **Professor de História**

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior completo em Licenciatura em História em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Síntese das atribuições: Exercer a docência no Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 024 | **Professor de Libras**

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior completo em Licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/ Língua Portuguesa como segunda língua em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Síntese das atribuições: Exercer a docência no Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Edital PSS nº 001/2024

Código: 025 **Professor de Língua Estrangeira (Inglês)**

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior completo em Licenciatura em Língua Estrangeira (Inglês) ou Letras Vernáculas com Inglês em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Síntese das atribuições: Exercer a docência no Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 026 **Professor de Língua Portuguesa**

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior completo em Licenciatura em Letras Vernáculas ou Licenciatura em Língua Portuguesa em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Síntese das atribuições: Exercer a docência no Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 027 **Professor de Matemática**

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior completo em Licenciatura em Matemática em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Síntese das atribuições: Exercer a docência no Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 028 **Professor de Música**

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior completo em Licenciatura em Música em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

Edital PSS nº 001/2024

Síntese das atribuições: Exercer a docência no Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 029 **Professor de Teatro**

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior completo em Licenciatura em Teatro em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

Síntese das atribuições: Exercer a docência no Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 030 **Psicólogo**

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior completo em Psicologia em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no Conselho da Categoria, com Especialização em Terapia Cognitivo Comportamental (TCC) ou Especialização em DIR/FLOORTIME.

Síntese das atribuições: Promover o diagnóstico e a avaliação de problemas emocionais que interferem no processo de ensino/aprendizagem e a orientação junto aos professores, alunos e pais para solução destes problemas; Triar, avaliar, diagnosticar, intervir, encaminhar, realizar discussão de casos com equipe multidisciplinar, realizar devolutivas e orientar as famílias e escolas acerca das dificuldades de aprendizagem; Desenvolver as atividades citadas em consonância com a natureza e os objetivos da unidade de trabalho em que está lotado, respeitando os limites legais de sua profissão; executar outras atividades correlatas ao cargo.

Código: 031 **Psicomotricista**

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior completo, com especialização em Psicomotricidade, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC

Síntese das atribuições: Triar, avaliar, diagnosticar, intervir, encaminhar, realizar discussão de casos com equipe multidisciplinar, realizar devolutivas e orientar as famílias e escolas acerca das dificuldades de aprendizagem; desenvolver as atividades citadas em consonância com a natureza e os objetivos da unidade

Edital PSS nº 001/2024

de trabalho em que está lotado, respeitando os limites legais de sua profissão; executar outras atividades correlatas ao cargo.

Código: 032 **Psicopedagogo**

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior completo em Licenciatura em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC

Síntese das atribuições: Executar intervenções, a partir da identificação de aspectos que podem favorecer, dificultar e/ou prejudicar o processo de aprendizagem dos estudantes; Atuar especificamente na área de problemas com aprendizagem, resgatando a autoestima e diminuindo o fracasso escolar através do esporte; Perceber e diagnosticar quando é um problema de aprendizagem e de quando é um processo natural da criança construindo o seu próprio conhecimento; Triar, avaliar, diagnosticar, intervir, encaminhar, realizar discussão de casos com equipe multidisciplinar, realizar devolutivas e orientar as famílias acerca das dificuldades de aprendizagem caso venha apresentar na escola; Desenvolver as atividades citadas em consonância com a natureza e os objetivos da unidade de trabalho em que está lotado, respeitando os limites legais de sua profissão; executar outras atividades correlatas ao cargo.

Código: 033 **Terapeuta Ocupacional**

Pré-requisitos exigidos: Graduação em Terapia Ocupacional com diploma expedido em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo Conselho de Classe.

Síntese das atribuições: Desenvolver atividades no campo da educação, utilizando protocolo e procedimentos específicos da Terapia Ocupacional, com vista à autonomia e inclusão social dos indivíduos, orientando familiares, cuidadores e responsáveis, bem como desenvolvendo programa de prevenção, promoção à saúde e qualidade de vida. Realizar outras atribuições compatíveis à função.

Código: 034 **Coordenador Pedagógico**

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior completo em Licenciatura em Pedagogia em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Síntese das atribuições: Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Triar, avaliar, diagnosticar,

Edital PSS nº 001/2024

intervir, encaminhar, realizar discussão de casos com equipe multidisciplinar, realizar devolutivas e orientar as famílias e escolas acerca das dificuldades de aprendizagem; Desenvolver as atividades citadas em consonância com a natureza e os objetivos da unidade de trabalho em que está lotado, respeitando os limites legais de sua profissão; executar outras atividades correlatas ao cargo.

| | |
|--------------------|---------------------------|
| Código: 035 | Professor Pedagogo |
|--------------------|---------------------------|

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior completo em Pedagogia ou Normal Superior em instituição de ensino reconhecida pelo MEC

Síntese das atribuições: Exercer a docência na Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial. Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração e execução da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação e aprendizagem para os alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade. Desenvolver as atividades citadas em consonância com a natureza e os objetivos da unidade de trabalho em que está lotado, respeitando os limites legais de sua profissão; executar outras atividades correlatas ao cargo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

NÍVEL MÉDIO

| | |
|--------------------|-----------------------------|
| Código: 036 | Intérprete de Libras |
|--------------------|-----------------------------|

Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio completo, acompanhado de curso para Tradutor e Intérprete em LIBRAS, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Síntese das atribuições: Realizar a interpretação das duas línguas (LIBRAS -Língua Portuguesa e vice-versa) de maneira simultânea e/ou consecutiva; Colocar-se como mediador da comunicação em todas as atividades didático-pedagógicas; Viabilizar a comunicação entre usuários e em toda a comunidade escolar; Participar de encontros formativos que serão orientados pela Secretaria; Apoiar a acessibilidade aos serviços e às atividades afins da instituição de ensino: secretaria, informática, biblioteca, seminários, palestras, fóruns, debates, reuniões e demais eventos de caráter educacional; Participar do planejamento, coletar

Edital PSS nº 001/2024

conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua de sinais, acompanhando e avaliando as atividades desenvolvidas pelos alunos com surdez, na perspectiva do trabalho colaborativo; Observar preceitos éticos no desempenho de suas funções, entendendo que não poderá interferir na relação estabelecida entre a pessoa com surdez e a outra parte, a menos que seja solicitado; Atuar no espaço da aula e em eventos ligados a Secretaria para realizar a interpretação por meio de língua de sinais; Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela aula, sua atuação e limites no trabalho a ser executado; Acompanhar e interpretar todas as atividades esportivas; Interpretar a Língua de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada. Desempenhar outras atribuições congêneres

Código: 037 | **Monitor de Artes e Cultura**

Pré-requisitos exigidos: Ensino médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Possuir conhecimento em Informática Básica

Síntese das atribuições: Garantir o desenvolvimento e/ou acompanhar os participantes no momento das oficinas. Auxiliar o professor nas atividades, bem como executar qualquer outra atividade que por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 038 | **Monitor de Dança**

Pré-requisitos exigidos: Ensino médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Possuir conhecimento em Informática Básica.

Síntese das atribuições: Garantir o desenvolvimento da aula e/ou acompanhar os praticantes da dança seja qual estilo for no momento da aula. Auxiliar o professor nas aulas, bem como executar qualquer outra atividade que por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 039 | **Monitor de Esportes**

Pré-requisitos exigidos: Ensino médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência de 3 (três) anos em atividades em monitoria esportiva comprovada.

Edital PSS nº 001/2024

Síntese das atribuições: Garantir e acompanhar os atletas das diversas modalidades e iniciação esportiva no momento da aula. Auxiliar o professor nas aulas teóricas e práticas, bem como executar qualquer outra atividade que por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 040 **Office Boy**

Pré-requisitos exigidos: Ensino Médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e possuir Carteira Nacional de Habilitação — CNH devidamente atualizada - categoria “A” e ou A/B

Síntese das atribuições: Levar documentos e materiais para as unidades esportivas e outros Órgãos. Executar roteiro previsto pela Secretaria de Esporte e Juventude diariamente, bem como executar qualquer outra atividade que por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 041 **Técnico de Artes Marciais**

Pré-requisitos exigidos: Ensino médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência de 03 (três) anos em atividades em monitoria esportiva comprovada.

Síntese das atribuições: Garantir e acompanhar os atletas das diversas modalidades e iniciação esportiva no momento da aula. Auxiliar o professor nas aulas teóricas e práticas, bem como executar qualquer outra atividade que por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 042 **Técnico de Informática**

Pré-requisitos exigidos: Ensino médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Ter curso Técnico de Informática.

Síntese das atribuições: Garantir e manter todos os equipamentos tecnológicos da secretaria funcionando bem como fazer manutenção e dar suporte técnico nos eventos quando for necessário, bem como executar qualquer outra atividade que por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

NIVEL SUPERIOR

Edital PSS nº 001/2024

Código: 043 **Fisioterapeuta**

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior completo em Fisioterapia em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no Conselho da Categoria. Com experiência comprovada.

Síntese das atribuições: Realizar o acompanhamento (individual e em grupo) e encaminhamentos de atletas; Executar tratamento de recuperação em atletas empregando técnicas adequadas, para obter o máximo de recuperação. Desenvolver as atividades citadas em consonância com a natureza e os objetivos da unidade de trabalho em que está lotado, respeitando os limites legais de sua profissão; executar outras atividades correlatas ao cargo.

Código: 044 **Nutricionista**

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior completo em Nutrição, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Experiência comprovada. Registro no Conselho da Categoria.

Síntese das atribuições: Triar, avaliar, diagnosticar, intervir, encaminhar, realizar discussão de casos com equipe multidisciplinar sobre os encaminhamentos alimentares saudáveis para os atletas, realizar devolutivas e orientar as famílias acerca da alimentação saudável e seus benefícios; desenvolver as atividades citadas em consonância com a natureza e os objetivos da unidade de trabalho em que está lotado, respeitando os limites legais de sua profissão; executar outras atividades correlatas ao cargo.

Código: 045 **Professor de Academia**

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior completo com Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Experiência comprovada em ensino e treinamento em Academia. Apresentar a carteira do Conselho de classe. Conhecimentos na área de informática.

Síntese das atribuições: Exercer a docência na modalidade esportiva a qual se predispôs a concorrer, bem como executar qualquer outra atividade que por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 046 **Professor de Artes**

Edital PSS nº 001/2024

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior completo em Licenciatura em Artes Plásticas em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

Síntese das atribuições: Exercer a docência para crianças, jovens e idosos, ministrar aulas na área específica de Artes Plásticas, de acordo com a matriz curricular aprovada pelo órgão competente, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo. Com experiência comprovada.

Código: 047 **Professor de Atletismo**

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior completo com Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Experiência comprovada em ensino e treinamento em Atletismo. Apresentar a carteira do Conselho de classe. Conhecimentos na área de informática.

Síntese das atribuições: Exercer a docência na modalidade esportiva a qual se predispôs a concorrer, bem como executar qualquer outra atividade que por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 048 **Professor de Baleado**

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior completo com Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Experiência comprovada em ensino e treinamento de Baleado. Apresentar a carteira do Conselho de classe. Conhecimentos na área de informática.

Síntese das atribuições: Exercer a docência na modalidade esportiva a qual se predispôs a concorrer, bem como executar qualquer outra atividade que por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 049 **Professor Basquetebol**

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior completo com Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Experiência comprovada em ensino e treinamento de Basquete. Apresentar a carteira do Conselho de classe. Conhecimentos na área de informática.

Edital PSS nº 001/2024

Síntese das atribuições: Exercer a docência na modalidade esportiva a qual se dispôs a concorrer, bem como executar qualquer outra atividade que por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

| | |
|--------------------|-----------------------|
| Código: 050 | Professor Boxe |
|--------------------|-----------------------|

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior completo com Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Experiência comprovada em ensino e treinamento de Boxe. Apresentar a carteira do Conselho de classe. Conhecimentos na área de informática.

Síntese das atribuições: Exercer a docência na modalidade esportiva a qual se dispôs a concorrer, bem como executar qualquer outra atividade que por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

| | |
|--------------------|------------------------------------|
| Código: 051 | Professor de Funcional kids |
|--------------------|------------------------------------|

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior completo com Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Experiência comprovada em ensino e treinamento de Funcional Kids. Apresentar a carteira do Conselho de classe. Conhecimentos na área de informática.

Síntese das atribuições: Exercer a docência na modalidade esportiva a qual se dispôs a concorrer, bem como executar qualquer outra atividade que por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

| | |
|--------------------|---------------------------|
| Código: 052 | Professor de Dança |
|--------------------|---------------------------|

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior completo em Licenciatura e/ou Bacharelado em Dança em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

Síntese das atribuições: Exercer a docência para crianças, jovens e idosos, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

| | |
|--------------------|--------------------------------------|
| Código: 053 | Professor de Futebol de Campo |
|--------------------|--------------------------------------|

Edital PSS nº 001/2024

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior completo com Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Experiência comprovada em ensino e treinamento de Futebol de Campo. Apresentar a carteira do Conselho de classe. Conhecimentos na área de informática.

Síntese das atribuições: Exercer a docência na modalidade esportiva a qual se dispôs a concorrer, bem como executar qualquer outra atividade que por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 054 **Professor de Futsal**

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior completo com Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Experiência comprovada em ensino e treinamento de Futsal. Apresentar a carteira do Conselho de classe. Conhecimentos na área de informática.

Síntese das atribuições: Exercer a docência na modalidade esportiva a qual se dispôs a concorrer, bem como executar qualquer outra atividade que por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 055 **Professor de Ginástica Aeróbica**

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior completo com Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Experiência comprovada em ensino e treinamento de Ginástica Aeróbica. Apresentar a carteira do Conselho de classe. Conhecimentos na área de informática.

Síntese das atribuições: Exercer a docência na modalidade esportiva a qual se dispôs a concorrer, bem como executar qualquer outra atividade que por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 056 **Professor de Ginástica Rítmica**

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior completo com Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Experiência comprovada em ensino e treinamento de Ginástica Rítmica. Apresentar a carteira do Conselho de classe. Conhecimentos na área de informática.

Edital PSS nº 001/2024

Síntese das atribuições: Exercer a docência na modalidade esportiva a qual se dispôs a concorrer, bem como executar qualquer outra atividade que por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 057 **Professor Handebol**

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior completo com Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Experiência comprovada em ensino e treinamento de Handebol. Apresentar a carteira do Conselho de classe. Conhecimentos na área de informática.

Síntese das atribuições: Exercer a docência na modalidade esportiva a qual se dispôs a concorrer, bem como executar qualquer outra atividade que por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 058 **Professor de Iniciação Esportiva**

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior completo com Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Experiência comprovada em ensino e treinamento em Esporte. Apresentar a carteira do Conselho de classe. Conhecimentos na área de informática.

Síntese das atribuições: Exercer a docência na modalidade esportiva a qual se dispôs a concorrer, bem como executar qualquer outra atividade que por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 059 **Professor de Teatro**

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior completo em Licenciatura e/ou Bacharelado em Teatro em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

Síntese das atribuições: Exercer a docência para crianças, jovens e idosos, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Edital PSS nº 001/2024

Código: 060 **Professor de Voleibol**

Pré-requisitos exigidos: Ensino superior completo com Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC. Experiência comprovada em ensino e treinamento de Voleibol. Apresentar a carteira do Conselho de classe. Conhecimentos na área de informática.

Síntese das atribuições: Exercer a docência na modalidade esportiva a qual se predispôs a concorrer, bem como executar qualquer outra atividade que por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo.

Código: 061 **Psicólogo**

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior completo em Psicologia em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no Conselho da Categoria, com Especialização em Terapia Cognitivo Comportamental (TCC) ou Especialização em DIR/FLOORTIME.

Síntese das atribuições: Promover o diagnóstico e a avaliação de problemas emocionais que interferem no processo de ensino/aprendizagem e a orientação junto aos professores, alunos e pais para solução destes problemas; Triar, avaliar, diagnosticar, intervir, encaminhar, realizar discussão de casos com equipe multidisciplinar, realizar devolutivas e orientar as famílias e escolas acerca das dificuldades de aprendizagem; Desenvolver as atividades citadas em consonância com a natureza e os objetivos da unidade de trabalho em que está lotado, respeitando os limites legais de sua profissão; executar outras atividades correlatas ao cargo.

Código: 062 **Psicomotricista**

Pré-requisitos exigidos: Ensino Superior completo, com especialização em Psicomotricidade, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC

Síntese das atribuições: Triar, avaliar, diagnosticar, intervir, encaminhar, realizar discussão de casos com equipe multidisciplinar, realizar devolutivas e orientar as famílias e escolas acerca das dificuldades de aprendizagem; desenvolver as atividades citadas em consonância com a natureza e os objetivos da unidade de trabalho em que está lotado, respeitando os limites legais de sua profissão; executar outras atividades correlatas ao cargo.

Edital PSS nº 001/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | |
|--------------------------|-----------------------|
| FUNÇÃO: | Nº INSCRIÇÃO: |
| CÓDIGO DA FUNÇÃO: | POLO: |
| NOME: | DATA DE NASC.: |
| ENDEREÇO: | |
| CELULAR 01: | CELULAR 02: |
| ASSINATURA: | DATA: |

O Nº DA INSCRIÇÃO É O NÚMERO DO CPF DO (A) CANDIDATO (A)

| | |
|--|--------------|
| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2024 | |
| NOME: | |
| FUNÇÃO: | |
| COD. DA FUNÇÃO: | POLO: |
| INSCRIÇÃO Nº | DATA: |
| RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: | |

Edital PSS nº 001/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF _____, RG _____, em consonância como disposto nos incisos XVII do art.37 da Constituição Federal e em face do contido no Decreto n.º 2.027, de 11 de outubro de 1996, e para fins de investidura na função de _____, DECLARO que não exerço qualquer cargo ou emprego público no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, nem percebo proventos decorrentes de aposentadoria inacumulável como cargo que serei contratado. Comprometo-me a comunicar ao setor competente, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

Declaro, ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no Art.299 do Código Penal Brasileiro, e que por ela responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Data ___/___/___

Assinado Candidato(a)

Edital PSS nº 001/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, nascido em _____,
portador do RG nº _____, inscrito no CPF _____,
residente e domiciliado (a) na Rua _____, bairro _____,
município _____, estado _____.

DECLARO sob as penas da lei e para fins de contratação no serviço público municipal de São Francisco do Conde – BA, **QUE EXERÇO** o cargo _____ na instituição da esfera _____ (federal, estadual, municipal, privada) com carga horária de _____ horas semanais, cuja jornada de trabalho é das _____ as _____ horas, sendo acumulável com o cargo pleiteado neste certame, em consonância com os artigos XVI, na alínea “a” e XVII do art. 37, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha contratação.

DECLARO também estar ciente da ilegalidade da acumulação remunerada de cargos públicos, ressalvada a dedução de dois cargos de professor, de um cargo de professor com outro técnico ou científico e de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde (com profissões regulamentadas), quando houver compatibilidade de horários, conforme prevê o capítulo VII, Seção I, art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

DECLARO ainda que não percebo proventos de aposentadoria provenientes da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo art. 37, incisos XVI e XVII da CF/88.

DECLARO, ainda, sob as penas da Lei, que as afirmações acima são verdadeiras.

DECLARO, ainda, estar ciente de que devo comunicar a Departamento de Recursos Humanos, qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais, legais e infra-legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e funções públicas, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Data ____/____/____

Assinado Candidato(a)

Edital PSS nº 001/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

Eu, _____ CPF _____, candidato
(a) a função de _____, código da
função _____, Polo _____ no Processo Seletivo Simplificado Edital SEDUC/SEJUV Nº
001/2024 da Secretaria Municipal da Educação (SEDUC) e da Secretaria de Esporte e
Juventude (SEJUV) do Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, venho
DECLARAR-ME como PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) de acordo com o previsto no
artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e apresentar LAUDO MÉDICO emitido nos
últimos 12 meses, com a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID), anexando
os documentos e informações abaixo relacionadas:

Tipo de deficiência que é portador: _____

Código Correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID): _____

Nome do médico responsável pelo laudo: _____

Em tempo, declaro ainda ter ciência que NÃO são considerados como deficiência os distúrbios
de acuidade visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo
e congêneres.

Data ____/____/____

Assinatura do Candidato(a)

Edital PSS nº 001/2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS (AS) DA
POPULAÇÃO NEGRA**

Eu, _____ CPF _____
candidato (a) a função de _____, código da função _____ Polo _____, no
Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital SEDUC/SEJUV Nº 001/2024 da Secretaria
Municipal da Educação (SEDUC) e da Secretaria de Esporte e Juventude (SEJUV) do
Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, venho DECLARAR-ME como pessoa
negra, de cor preta ou parda, assumindo a opção de concorrer às vagas por meio de reserva para
negros(as), de acordo com o previsto na Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando
ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Data ____/____/____

Assinaturado Candidato(a)

Edital PSS nº 001/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE RECURSO

| | |
|---|--|
| CANDIDATO (A): | |
| Nº DE INSCRIÇÃO: | |
| FUNÇÃO: | |
| CODIGO DA FUNÇÃO: | |
| POLO: | |
| <p>À Comissão Julgadora e análise de currículo,</p> <p>Como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2024 - SEDUC/SEJUV do município de São Francisco do Conde - BA, solicito a revisão de minha pontuação na avaliação de títulos, sob os seguintes argumentos:</p> | |
| ATENDENTE: | |
| DATA: | |

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

EDITAL (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**

Processo Seletivo Simplificado

EDITAL REDA nº 003/2022

6ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

NO PSS Nº 003/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA SEDUC/SEJUV EDITAL nº 003/2022.

A **Secretaria Municipal de Educação, A Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (PSS)**, designada pela Portaria nº 001/2022/GAPRE, publicada no Diário Oficial do Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, de 14 de janeiro de 2022, edição nº1.907, sexta-feira, página 2, no uso das atribuições legais torna pública **6ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PSS Nº 003/2022**. No uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Convocar os candidatos relacionados no anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado PSS 003/2022, para vagas destinadas aos Aprovados, Cadastro de Reserva e Excedentes classificados, para atender as necessidades da administração pública de que trata o edital nº 003/2022.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CÓDIGO 001: AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR

| Nº | NUMERO DA INSCRIÇÃO | NOME |
|-----------|----------------------------|--------------------------------------|
| 282. | 060.571.745-18 | ANA CLAUDIA CHAVES SANTANA |
| 283. | 928.890.425-53 | ANDREIA DOS SANTOS FRANCO |
| 284. | 681.494.415-49 | BARBARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS |
| 285. | 080.996.635-27 | BRUNA SANTANA DOS SANTOS |
| 286. | 073.168.115-01 | CASSANDRA DA CONCEIÇÃO EVANGELISTA |
| 287. | 681.515.945-00 | CLAUDIA NICACIO CRUZ |
| 288. | 026.197.985-07 | CLEIDIANE NICACIO SILVANO |
| 289. | 049.310.695-25 | DAIANE SANTANA COSTA |
| 290. | 018.406.125-33 | DEZE DA HORA |
| 291. | 065.681.125-00 | EDGLEIDE FERREIRA ANDRADE |
| 292. | 009.574.995-07 | EDILENE GONCALVES DOS SANTOS |
| 293. | 013.175.865-90 | EDILMA DE JESUS QUEIROZ |
| 294. | 681.501.805-91 | EDINICE DE JESUS SANTANA |
| 295. | 967.909.975-04 | ELIENICE LARANGEIRAS AMORIM |
| 296. | 013.973.695-66 | EMILIA GONÇALVES DA SILVA |
| 297. | 021.565.735-73 | ERICA SOUZA DOS SANTOS |
| 298. | 078.636.785-74 | FABIANA SANTOS DE JESUS |
| 299. | 881.888.845-53 | FRANCISCA DE FATIMA FREITAS DA ROCHA |
| 300. | 010.379.465-45 | GENIVALDA CONCEIÇÃO DOS REIS |
| 301. | 032.293.875-97 | HELIDY BATISTA DO SACRAMENTO |
| 302. | 964.590.855-87 | ILMA NICACIO SILVANO |
| 303. | 047.184.845-02 | JAQUELINE ALVES |
| 304. | 049.474.715-30 | JESSICA SUELI SOUZA BARBOSA |
| 305. | 035.426.575-06 | JUCIMARA DE JESUS PINHEIRO |
| 306. | 035.664.035-39 | JUCIMARA DOS SANTOS MOREIRA |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

| | | |
|------|----------------|---|
| 307. | 062.140.915-41 | KAROLAINE COSTA DOS REIS |
| 308. | 032.602.065-90 | KEROLEN RAFAELE DOS REIS SILVA |
| 309. | 942.471.965-53 | LENILDA DOS SANTOS |
| 310. | 020.070.675-60 | LEONICE SANTOS DINIZ |
| 311. | 078.610.205-50 | LETÍCIA DE JESUS CARVALHO |
| 312. | 926.165.265-49 | LINDINALDA BERTOSO DE JESUS |
| 313. | 836.409.085-20 | LUCIENE BATISTA DOS SANTOS MARTINS |
| 314. | 979.200.295-20 | LUZIMARA DOS SANTOS OLIVEIRA MIRANDA |
| 315. | 035.068.135-01 | MANUELA RIBEIRO DE JESUS ANDRADE |
| 316. | 004.688.295-20 | MARIA SONIA DA CONCEIÇÃO SOARES DOSSANTOS |
| 317. | 765.616.075-20 | MARIDETE ALVES COSTA DOS ANJOS |
| 318. | 436.357.095-49 | NEILA COUTO DE ALMEIDA OLIVEIRA |
| 319. | 944.246.915-00 | PETRUCIA CARDOSO FRANÇA |
| 320. | 046.537.525-16 | RAISSA VITORIA DOS SANTOS |
| 321. | 586.706.615-00 | ROQUE ALVES DE OLIVEIRA |
| 322. | 033.621.855-92 | ROSILENE ALVES CONCEIÇÃO ANDRADE |
| 323. | 032.466.415-01 | ROSIMEIRE SILVA DOS SANTOSNASCIMENTO |
| 324. | 015.922.565-54 | SIMONE FERREIRA DE JESUS |
| 325. | 068.242.755-14 | TAILANE FERREIRA DOS REIS |
| 326. | 061.002.145-12 | WALCIMALIA DE JESUS COSTA |
| 327. | 050.940.485-54 | ZENEIDE DA PAIXÃO SANTOS |

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO 024: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

| Nº | NUMERO DA INSCRIÇÃO | NOME |
|-----|---------------------|-------------------------|
| 13. | 829.908.165-34 | AMILTON FREIRE DA SILVA |
| 14. | 061.178.545-52 | IZABELA MACHADO SILVA |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

CÓDIGO 032: PROFESSOR PEDAGOGO

| Nº | NUMERO DA INSCRIÇÃO | NOME |
|------|---------------------|---|
| 296. | 019.790.165-42 | MARIA ISABEL DE SANTANA SENADOS SANTOS |
| 297. | 054.985.025-24 | SHEILA FAGUNDES DE JESUS |
| 298. | 018.889.575-22 | JAQUELINE ALVES DO NASCIMENTOFRAGA |
| 299. | 020.449.985-21 | JUSSARA BOMFIM DOS SANTOS |
| 300. | 792.208.945-72 | SHEILA DE JESUS DOS SANTOS |
| 301. | 632.694.225-04 | NADJA DE FREITAS |
| 302. | 046.506.835-99 | DANIELE DE OLIVEIRA MACHADO DASILVA ALMEIDA |
| 303. | 567.594.875-91 | JERÔNIMO NATIVIDADE DE SANT'ANA |
| 304. | 011.131.495-07 | TATIANE GOMES DA SILVA DE ASSIS |
| 305. | 021.644.245-14 | VANUSA SOUZA DOS SANTOS |
| 306. | 677.525.195-53 | AGILCENIR SANTOS TEIXEIRA GÓES |

Art. 1º A documentação a ser apresentada pelos candidatos(as) compreendem, conforme Item 13 do Edital nº 02/2021, taxativamente :

I –RG E CPF (original e cópia);

II – Comprovante de Residência atualizado dos últimos 3 (três) meses (original e cópia);

VI – Certidão de filhos menores de 14 (quatorze) anos;

XI – Certidão e Atestado de Antecedentes Criminais (Justiça Estadual e Justiça Federal);

XII – Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional ou Laudo Médico de saúde física e mental, ratificando que o candidato está apto para o desempenho da função pleiteada, de forma presencial, durante a pandemia da COVID-19;

XII – Hemograma completo;

XIII - Sumário de urina;

XIV - Laringoscopia para os cargos de professor, conforme disposto no edital;

XV - Cartão de vacinação ou comprovante de imunização completa para covid-19 (duas doses + reforço de acordo com a faixa etária);

XVI - Eletrocardiograma (Laudo com carimbo e assinatura do médico cardiologista);

XVII - Relatório de Oftalmologista atestando aptidão para o exercício da função.

Art. 3º Os candidatos deverão comparecer **no dia 15 de Março** na Secretaria Municipal da Educação localizada na Rua Juvenal Eugênio de Queiroz, S/N, Baixa Fria, de posse da documentação solicitada, no horário **das 08:00 às 12:00**

Art. 4º O prazo disposto nesta convocação é improrrogável e a não apresentação dos documentos necessários implicará na exclusão do candidato do certame e convocação imediata do próximo candidato classificado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

São Francisco do Conde, Estado da Bahia, 08 de Março de 2024.

Rosemary Costa dos Santos
Secretária da Educação

Allan Abbehusen de Santana
Assessor Jurídico – AJUR

Última página da publicação da 6ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PSS Nº03/2022, apresentando relação dos candidatos que atenderam ao EDITAL REDA SEDUC/SEJUV nº003/2022, com errata no Diário Oficial do Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, de 18 de abril de 2022, edição nº 1.970, segunda-feira, página 3, as retificações de novos cronogramas publicados no Diário Oficial do Município: de 20 de maio de 2022, edição nº 1993, sexta-feira, página 2, de 10 de junho de 2022, edição nº 2008, sexta-feira, página 3.

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO (CONTRATO Nº 022/2024)

CONTRATO Nº022/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA SABER VIAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA. CHAMADA PÚBLICA Nº001/2024 - SEDUC. Do Objeto:** Contratação de empresa especializada em eventos, organização, treinamento, desenvolvimento profissional, para planejamento, promoção e execução, incluindo todos os itens técnicos e pedagógicos, além de recrutamento, seleção e remuneração (pró-labore) de palestrantes para atuarem na jornada pedagógica, de acordo com as especificações contidas no termo de referência do edital de chamada pública nº 001/2024. **Do Valor:** O valor global estimado do presente instrumento é **R\$1.260.733,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil, setecentos e trinta e três reais)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante do serviço prestado pela **CONTRATADA**. **Da Vigência:** A vigência do contrato, vigorará da sua assinatura até **16/05/2024**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão no art. 57 da Lei 8.666/93. **Da Dotação Orcamentária:** As despesas deste Contrato ocorrerão de forma a seguir:

| Unidade | Projeto/Atividade: | Elemento de Despesa: | Fonte |
|----------------|---------------------------|-----------------------------|--------------|
| 08.01 | 2.045 | 33.90.39 | 1500.1001 |

ASSINADO EM 16/02/2024
ROSEMARY COSTA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFMA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 030/2024)

CONTRATO N.º030/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º006/2023-2-SEINFMA**.
Do Objeto: O presente contrato tem por contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras e serviços de requalificação urbana da comunidade de Caípe de Baixo, localizada no município de São Francisco do Conde/Ba, conforme Termo de Referência. **Do Valor:** O valor da contratação é de **R\$29.988.602,32 (vinte e nove milhões novecentos e oitenta e oito mil seiscientos e dois reais e trinta e dois centavos)**. **Da Vigência:** O prazo de execução deste Contrato é de 08 (oito) meses e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão no art. 57 da Lei N.º8.666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na classificação abaixo:

| UNIDADE: | PROJETO/ATIVIDADE: | ELEMENTO DESPESA: | FONTE: | VALOR(R\$) |
|----------|--------------------|-------------------|----------|---------------|
| 14.01 | 1.088 | 44.90.51 | 500.0000 | 29.988.602,32 |

ASSINADO EM 07/03/2024

LUIZ HENRIQUE BASANEZ TEIXEIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024
Aviso de Adiamento

Objeto: Seleção de melhor proposta para eventual contratação de empresa para o fornecimento de fraldas descartáveis, visando atender aos pacientes cadastrados na rede assistencial da secretaria municipal da saúde do município de São Francisco do Conde – BA, conforme Termo de Referência.

O **Município** de São Francisco do Conde, através do **Pregoeiro Oficial**, comunica aos interessados que diante da necessidade de adequações no Termo de Referência, no que se refere a planilha de quantitativos por parte da secretaria de saúde, o Pregoieiro **decide por adiar “sine-die”** o certame programado para acontecer no **dia 18/03/2024** e, oportunamente quando da realização das adequações, publicaremos, nos mesmos meios de comunicação. Maiores informações através do fone: (71) 3651-8069 e-mail: copel.sfc.@pmsfc.ba.gov.br - São Francisco do Conde, 08 de março de 2024 - Nalinaldo Couto de Mello - Pregoieiro Oficial.
